Requerimento Gab. ACMS nº 047/2021 Linhares, 06 de maio de 2021.

Ao:
Excelentíssimo Senhor
Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Apresentação de informações oficiais a respeito da ausência da publicação de edital para progressão dos cargos dos professores.

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO que o artigo 130, XII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece que o requerimento escrito que solicite "informações oficiais" será despachado imediatamente por Vossa Excelência;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social garantido no artigo 6º da Constituição Federal, 168 da Constituição Estadual e 179 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 52 de 29 de dezembro de 2017, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos profissionais de Magistério do Município de Linhares;

É o presente para requerer que a Secretária Municipal de Educação preste informações a respeito da ausência da publicação de edital para progressão de graus (horizontal) e níveis (vertical) dos profissionais de magistério do Município de Linhares nos últimos anos.

Destaca-se o **esgotamento do prazo para regulamentação por decreto do Poder Executivo disposto no artigo nº 24 da LC nº 52/2017**. Além disso, o art. 33, parágrafo único da referida lei, dispõe que, enquanto não implementado o Sistema de avaliação e desempenho, deverá ocorrer a evolução funcional dos servidores por meio de critérios de qualificação, assiduidade e os pertinentes ao interstício.

Neste ínterim, tendo em vista que uma das diretrizes do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.509/2015) é a valorização dos profissionais da educação, esperasse explicações congruentes sobre o seguinte questionamento: **Por que não está sendo realizado procedimento de progressão para a categoria dos professores da rede municipal de ensino?**

Na certeza de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Antonio Cesar Machado da Silva

Antônio Cesar Machado da Silva
VEREADOR- PV